



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
2ª VARA CRIMINAL DE LONDRINA - PROJUDI
Av. Tiradentes, 1575 - Fórum Criminal - Jardim Veraliz - Londrina/PR - CEP: 86.070-545 -
Fone: (43)3572-3202 - E-mail: lon-12vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor LEONARDO DELFINO CESAR - MM. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina - Pr, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: www.jeleiloes.com.br, de forma "ON LINE", nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site www.jeleiloes.com.br, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO será encerrado no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO que será encerrado no dia 28 de agosto de 2025, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (este considerado se inferior a **80%** do valor da avaliação, artigo 144-A, parágrafo segundo, do CPP).

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

LOCAL: Os interessados em participar da alienação judicial, deverão ser cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

PROCESSO: Autos sob o nº **0053063-37.2024.8.16.0014** de **DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS** movida pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ** – (CNPJ/MF SOB Nº 78.206.307/0001-30), em face de **DENNIS WALKER RODRIGUES** – (CNPJ/MF SOB Nº 133.757.679-43).

BEM: 01 (um) Veículo marca/modelo VW/GOL 1.0, renavam 0074.052445-3, chassi 9BWCA15XoYT234936, cor branca, ano de fabricação e modelo 2000/2000, à álcool, placa CXA-4652, quatro portas, rodas de liga, pneus em regular estados, interna em mau estado com portas e puxados avariados, sem funcionamento, estando em regular estado de conservação, sem funcionamento".

ÔNUS: Bloqueio administrativo do Órgão Expedidor 76 CRT CAMBE (ART. 230, XVIII DO CTB). Remarcações/Regularizações Chassi/Motor/Carroceria/Etiqueta Auto Destrutiva (Eta) Danificada ou Inexistente/outros, baixas pertinentes junto ao órgão competente, será por conta do arrematante. Não sendo possível sua regularização será considerada como sucata. Em caso de arrematação de bem imóvel ou veículos automotores ou outros bens dependentes de registro no órgão competente, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

OBSERVAÇÃO: Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quais ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (Artigo 130 do CTN e 908, parágrafo 1º do CPC).

AVALIAÇÃO: R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme laudo de avaliação em evento 26.1, realizado em 02 de outubro de 2024.

DEPÓSITO: Referido bem encontra-se depositado junto ao Pátio de veículos pátio de veículos da 10ª Subdivisão Policial de Londrina - localizado na Av. Luís Pasteur, 485, Cilo III, Londrina-PR, até ulterior deliberação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

ADVERTÊNCIA: No caso de não ser realizado o Leilão na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM": Fica(m) o(s) réus através do presente, devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s) e coproprietário(s), usufrutuário(s) do(s) Imóvel(is), proprietária registral Sra. **MARCIA APARECIDA CALHEIROS** – (CNPJ/MF SOB Nº 034.000.319-76), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º leilão público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco. (25/06/2025). Eu, _____, /// Jorge V. Espolador///Leiloeiro Oficial – Matrícula 13.246-L, que o digitei e subscrevi.

LEONARDO DELFINO CESAR

Juíza de Direito Substituto